



DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL



MUTIRÃO
**MÃES EM
CÁRCERE**

RELATÓRIO PARCIAL

Análise quantitativa dos pedidos
manejaados

DEZ/2024

MUTIRÃO “MÃES EM CÁRCERE” - UM OLHAR HUMANIZADO PARA MULHERES ENCARCERADAS

O “Mutirão Mães em Cárcere” é uma iniciativa da Defensoria Pública, destinada à análise dos processos das mulheres mães e gestantes em situação de privação de liberdade, em razão da baixa aplicabilidade do art. 318-A, do CPP, no HC coletivo 143.641/STF e da Resolução 369/2021.

Além disso, o sistema de justiça criminal brasileiro vive um momento histórico com o reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional (ADPF 347) e com esforços para mitigar as violações de direitos promovidas pelo encarceramento, a exemplo do plano “Pena Justa”, do CNJ[2]. No entanto, reconhecer a calamidade não é suficiente; é necessário reorganizar o sistema, mudar o eixo decisório e, com um olhar crítico e humanizado sobre a realidade, implementar medidas concretas para reduzir as graves violações de direitos humanos.

Neste contexto, o encarceramento feminino é uma das facetas mais cruéis do sistema de justiça criminal[3], pois aprisiona mães vulnerabilizadas, fragiliza famílias e aumenta o sofrimento de crianças. Necessário se faz, portanto, a reanálise do cumprimento de pena em regime fechado, sob a lente de um Poder Judiciário que garante direitos e respeita a aplicação da lei, dos julgados dos tribunais superiores e das diretrizes do CNJ.

MUTIRÃO EM NÚMEROS

Em abril de 2024, após o levantamento inicial de dados junto às direções dos estabelecimentos penais fechados de Mato Grosso do Sul, foram identificadas **444 mulheres encarceradas que eram gestantes ou mães de filhos com até 12 anos de idade.**

Após a análise individual de cada processo, foram selecionados os casos que preenchiam os requisitos legais, sendo descartados aqueles em que a requerida contava com advogado particular.

Como resultado, foram protocolados **133 pedidos de substituição do cumprimento de pena em regime fechado e prisão cautelar por prisão domiciliar**, representando 30% do total de casos identificados.

O mutirão para elaboração e protocolo dos pedidos ocorreu em julho de 2024.

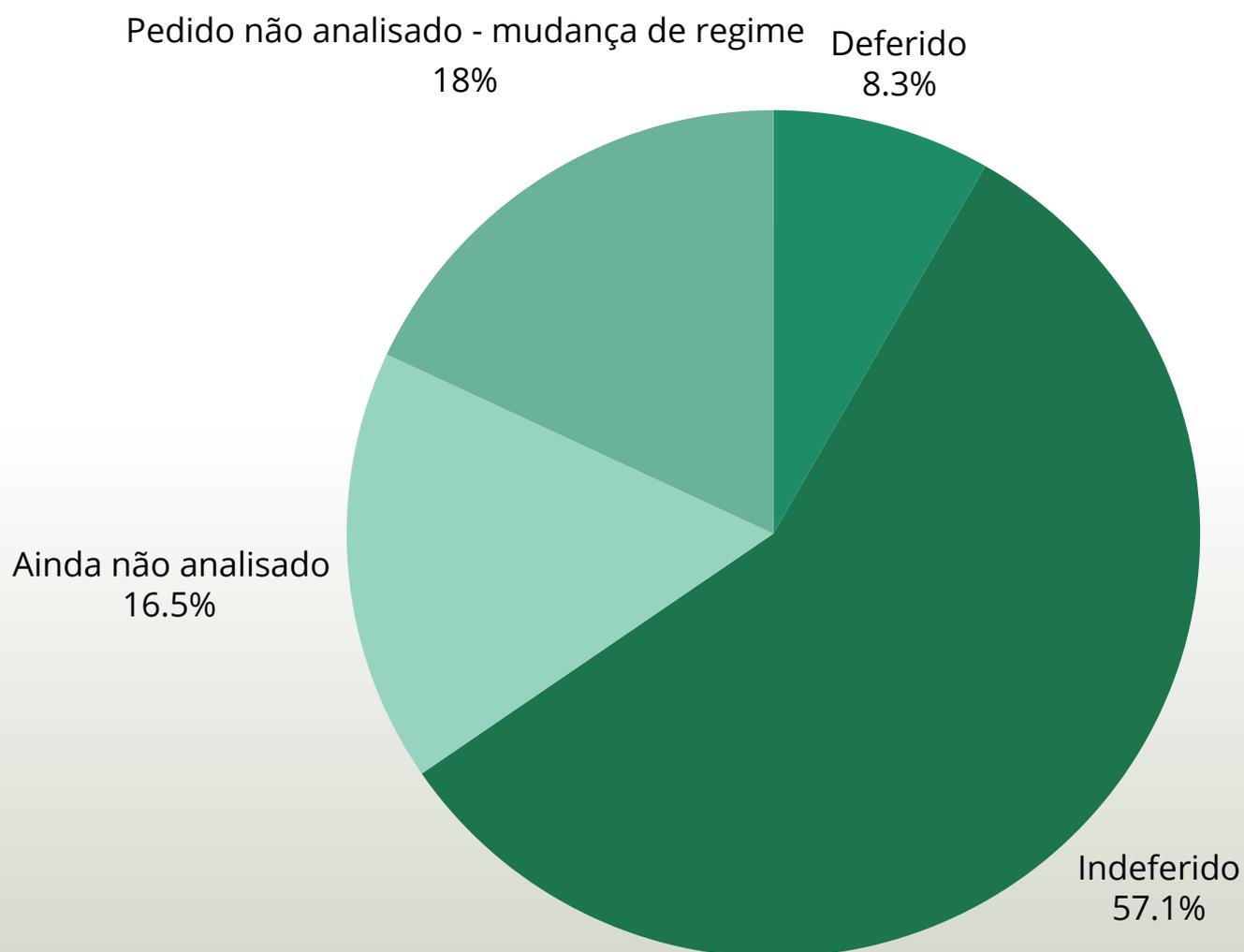
RESULTADOS

Até dezembro de 2024, dos 133 pedidos protocolados, **11 foram deferidos, resultando na conversão das penas em regime fechado para prisão domiciliar**, o que corresponde a 8,3% do total.

Além disso, **22** pedidos (14,9%) não foram analisados devido à perda de objeto, ocasionada pela progressão ou regressão de regime antes do julgamento.

Outros **24** pedidos (16,5%) permanecem pendentes de análise, enquanto **76** solicitações (57,1%) foram indeferidas.

RESULTADO EM GRÁFICO



COMPROMISSO COM A DIGNIDADE

A concessão da prisão domiciliar para 11 mulheres representa uma importante conquista, alinhada ao compromisso da Defensoria Pública com a dignidade e os direitos humanos.

Com isso, garantimos que 11 mães possam estar presentes no cuidado e desenvolvimento de suas crianças.

Presença que é essencial para fortalecer os vínculos familiares, proporcionar estabilidade emocional às crianças e minimizar os impactos negativos da ausência materna.

REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO:

DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES

Coordenador do Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM

CAHUÊ DUARTE E URDIALES

Coordenador do Núcleo do sistema penitenciário - NUSPEN

ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA

Coordenadora do Núcleo dos Direitos da Mulher - NUDEM

VERA REGINA PRADO MARTINS

Coordenadora Criminal de Segunda Instância

DEFENSORES(AS) PARTICIPANTES:

Gabriela Sant'anna Barcellos

Andréa Pereira Nardon

Kricilaine Oliveira Souza Oksman

Danilo Augusto Formagio

Arthur Demleitner Cafure

Diego Bertoloni Disperati

Ligiane Cristina Motoki

Rodrigo Vasconcelos Compri

Renata Camila Corrêa Bravim

Rodrigo Duarte Quaresma

Leonardo Gelatti Backes

Nilson da Silva Geraldo

Matheus Paulo de Andrade

Angela Rosseti Chamorro Belli

Rodrigo Stochiero Silva

ASSESSORIA: Camilla Aidé Sehn Peronico

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

Defensoria Pública-Geral do Estado

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

HOMERO LUPO MEDEIROS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral

NÚCLEO INSTITUCIONAL CRIMINAL - NUCRIM

RUA DA PAZ, Nº 14, JARDIM DOS ESTADOS

CAMPO GRANDE/MS

CEP 79002-919

nucrim@defensoria.ms.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL